

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 277/2024**

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: UFRPE/MDH PLANO SINASE (SICONV951950/2023)**

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de hospedagem para equipe técnica em atendimento das atividades do projeto de pesquisa intitulado UFRPE/MDH PLANO DECENAL - 951807/2023, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	serviço	Hospedagem evento nacional Local: João Pessoa - Paraíba Quantidade de Hóspedes: 02 (duas): Raquel de Aragão Uchoa Fernandes – (CPF: 058.652.106-29) Irismar Santana da Silva - (CPF: 537.196.034-15) Data: 14 a 16 de agosto de 2024. Apartamento individuais: 02 (dois)

**3 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [evandro.rodrigues@fadurpe.com.br](mailto:evandro.rodrigues@fadurpe.com.br) / [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério do **menor preço**.

**3.3 A proposta deverá conter:**

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 05 (cinco) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.3.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.

3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3.6 O preço das hospedagens, a serem cobrados pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas no mercado;

**4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

4.1 O prazo para recebimento das cotações será de 02 (dois) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

**5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

5.2 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.2.1 Execução de reserva automatizada e emissão de seu comprovante;

5.2.2 Consultar à menor tarifa disponível.

5.2.3 Proceder à emissão de reserva;

5.2.4 Garantir um prazo mínimo para duração da reserva.

5.3 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às solicitações do objeto, no prazo imediato;

5.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada a prestar os esclarecimentos.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

## **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do serviço, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome do convenio. **CONVÊNIO:** UFRPE/MDH PLANO SINASE (SICONV951950/2023).

**8 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO:** Fundação Apolônio Salles – FADURPE  
Rua: Monsenhor Silva, 45 – Madalena – Recife/PE. CEP: 50.610-360  
Contato: (81) 3414.6060 – Horário Funcionamento: 9 as 15h.

Recife, 07 de julho de 2024.

Evandro Rodrigues  
COMPRADOR